CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 114/2025**

CONSIDERANDO QUE:

a) Salvador possui uma extensa faixa litorânea, sendo o mar um dos principais vetores de desenvolvimento econômico, ambiental e sociocultural da cidade;

b) a recente criação da Secretaria Especial do Mar não foi acompanhada da devida regulamentação legal, o que compromete sua funcionalidade, estrutura administrativa e capacidade de atuação concreta na gestão costeira e marítima do Município;

c) cidades costeiras como Rio de Janeiro e Santos possuem estruturas administrativas devidamente regulamentadas e operacionais para a gestão integrada do ambiente marinho e costeiro, garantindo a preservação ambiental, o desenvolvimento sustentável e a ordenação das atividades marítimas;

d) Salvador enfrenta desafios ambientais como erosão costeira, poluição marinha, descarte irregular de resíduos e impactos negativos do crescimento desordenado nas áreas litorâneas, sendo imprescindível uma secretaria com atribuições claras e efetivas para enfrentar essas questões;

e) a gestão sustentável dos recursos marinhos e costeiros pode impulsionar setores estratégicos da economia, como o turismo náutico, a pesca sustentável, a aquicultura e os esportes aquáticos, fortalecendo a geração de emprego e renda na cidade;

f) a ausência de uma estrutura administrativa devidamente regulamentada pode tornar a Secretaria do Mar apenas nominal, sem mecanismos legais e orçamentários que garantam sua atuação eficaz e integrada às demais políticas municipais;

g) a criação efetiva da Secretaria do Mar permitirá uma atuação coordenada na proteção dos ecossistemas marinhos, na segurança marítima, na infraestrutura costeira e no incentivo a pesquisas e inovações tecnológicas voltadas ao uso sustentável do mar;

h) a implementação de um órgão devidamente regulamentado possibilitará maior articulação com os setores privados, universidades, organizações da

sociedade civil e órgãos estaduais e federais para o planejamento e execução de políticas públicas voltadas ao ambiente marinho,

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**

**INDICA:**

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, encaminhar à Câmara Municipal um Projeto de Lei visando à criação efetiva da Secretaria do Mar, estabelecendo suas competências, estrutura organizacional e dotação orçamentária própria, de modo a garantir seu pleno funcionamento e sua relevância na administração pública municipal.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2025.

**Sidninho**
**Presidente da Comissão de Constituição**
**e Justiça e Redação Final**

**Aladilce Souza**

**Vice-Presidente**

**Duda Sanches** **Júlio Santos**

**Maurício Trindade** **Omarzinho**

**Rodrigo Amaral**